



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LEI MUNICIPAL Nº 667, DE 21 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Institui no Município de Frei Miguelinho Homenagear pessoa de Grande relevância para Educação do município, através de nomeação de Prédio Público.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a quadra Poliesportiva da Escola Municipal Luiz Pereira Alves localizado no Distrito de Lagoa de João Carlos no município de Frei Miguelinho, oficialmente denominado com o nome de Professor JAIME ALVES DE MOURA - *In memoriam*, em reconhecimento à sua significativa contribuição para o desenvolvimento e aprimoramento da educação no município.

Art. 2º. A denominação do prédio público em questão será realizada por meio de placa comemorativa, que será instalada de forma visível na entrada da quadra poliesportiva, contendo o nome da pessoa homenageada e um resumo de sua trajetória e contribuições para a educação local.

Art. 3º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a implementação da presente lei, promovendo a divulgação e identificação do nome do novo prédio público.

Art. 4º Fica revogada qualquer disposição em contrário, especialmente as que possam conflitar com a homenagem prestada à pessoa de JAIME ALVES DE MOURA, *In memoriam*, conforme os princípios de respeito e reconhecimento da sua história no nosso município.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 21 de março 2025.


JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO